Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 9 DE MAIO DE 2023 • EDIÇÃO 720 • ANO III

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.015/2023

Altera a Lei Municipal nº 4.960/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 45 da Lei Municipal nº 4.960/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 45. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo de contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023 e a opção escolhida seja indicada expressamente no edital ou no ato autorizativo de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com a Lei Municipal nº 2.888/2007." (NR)
Art. 2º Fica repristinada a Lei Municipal nº 2.888/2007, que terá vigência até 30 de dezembro de 2023.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0555/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003.

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 01 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9.204, Williams Carvalho Barbosa - Mat. 27.500 e Antônio Victor Andrade da Luz - Mat. 43.371, para, sob a presidência do primeiro, analisar Inquérito Administrativo n.º 047/2023, originário do Processo Administrativo nº 170.599/2021, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114/2023

Dispõe sobre a declaração de afetação de bem imóvel público destinado ao funcionamento de futuras instalações públicas, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38, inciso I, alíneas "c" e "g", da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO que os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas);
CONSIDERANDO que bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral;
CONSIDERANDO que a Afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado, seja diretamente pelo Município, seja pelo uso de particulares em geral;
CONSIDERANDO que os bens de uso comum e os bens de uso especial são bens afetados à destinação específica;

D E C R E T A
Art. 1º Fica afetado o imóvel Área 01 (um), localizado em Trapiche, Loteamento Paraíso, no 7º Distrito deste Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro e dentro do perímetro urbano, no qual mede e se confronta da seguinte maneira: 111,73m de frente com a Rua Principal de Trapiche; 162,15m de fundos confrontando com José de Souza; 198,83m do lado direito confrontando com Maria das Neves Pires Archângelo; e, 223,57m em 2 seguimentos, sendo o primeiro 135,57m confrontando com a Rua 1 e Rua 2, e 88,00m confrontando com o lote nº 01 da quadra "E", do Loteamento Paraíso e José de Souza, perfazendo a área total de 26.847,35 m2.
Parágrafo único. A afetação da área de que trata o caput deste artigo destina-se a futuras instalações públicas.
Art. 2º Após a publicação encaminhe-se cópia deste Decreto ao Cartório do 3º Oficio da Comarca de Macaé/RJ, para as providências legais cabíveis, tais como averbações à margem das matriculas da afetação em tela e do novo enquadramento dos bens imóveis na classe de bens de domínio público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0556/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E exonerar a cidadã KARLA DE ALMEIDA COSTA ASSIS, CPF 737.538.906-34, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar de 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0557/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear o cidadão FABRÍCIO AFONSO RODRIGUES MAIA, CPF 084.266.727-01, para exercer o em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Renda, a contar de 05 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO